

DECRETO N.º 9.478
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.827.810,07 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.827.810,07 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.12.08.244.0005.2042.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	400,00
20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	10.350,00
20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	502.070,00
20.10.13.392.0046.2167.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	40.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	10.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	PUBLICOS	425.213,40
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	20.000,00
35.10.04.122.0035.2016.4.4.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	19.776,67
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	422.349,00
40.10.08.122.0073.2188.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.970,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	162.630,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	<u>209.051,00</u>
TOTAL		<u>1.827.810,07</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

39.10.04.122.0079.2107.3.3.50.00	RELAÇÃO CIDADE-PORTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	10.000,00
40.10.08.122.0073.2046.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19.776,67
49.11.28.841.0000.0016.4.6.91.00	OPERACOES ESPECIAIS	<u>400,00</u>
TOTAL		<u>30.176,67</u>

II – Na quantia de R\$ 1.797.633,40 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01

(Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento